

53AMS-CAR.OPE-2021/000473
PRT-AMS-2021/000412

Canoas/RS, 24 de agosto de 2021

À
CORSAN - COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO
COPE|MET|PPP
Rua São Luís, 100
Gravataí - RS

A/C.: Eden José Ferreira Zarth Soares - UNPE/DP

Ref.: Ofício 0160/2021 - UNPE. Subsídio para resposta ao Relatório de Fiscalização 031/2021 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul, AGESAN-RS.

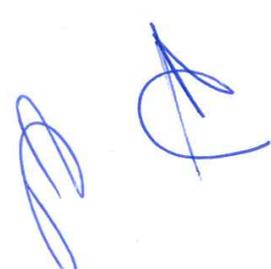
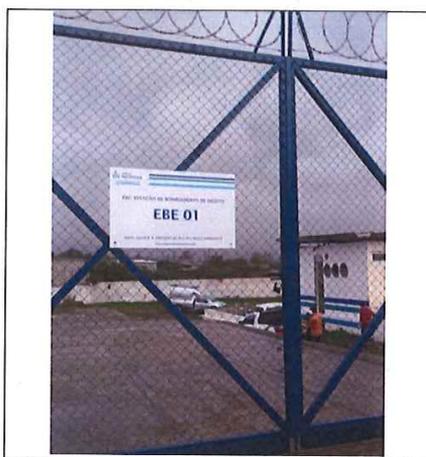
Assunto: Evidências de conclusão de não conformidades.

Prezados,

Na oportunidade em que lhes cumprimentamos, fazemos referência ao Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta - RAAC, sobre o Relatório de Fiscalização 031/2021 da AGESAN-RS, no qual são solicitadas evidências que comprovem a conclusão de não conformidades apresentadas, no que couber a operação da Ambiental Metrosul.

(a) Quanto ao tema abordado na NC-12:

Informa-se que foi instalada placa de identificação na EBE 01, conforme figura abaixo:



Av. Santos Ferreira, nº 1196, Mal. Rondon
Canoas / RS, CEP: 92020-478

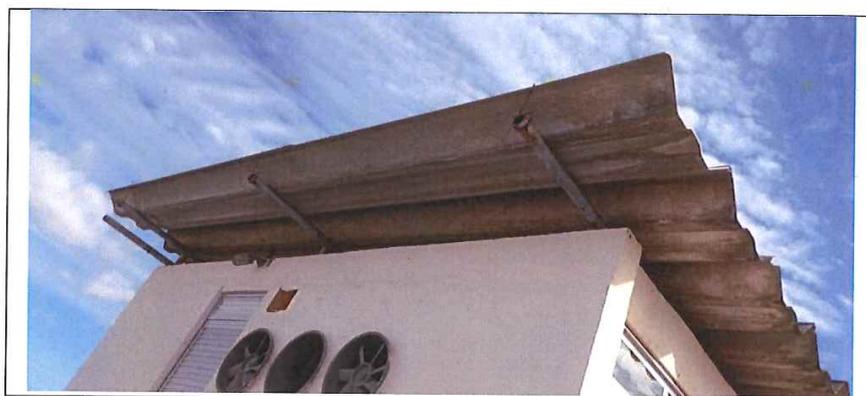
(b) Quanto ao tema abordado na NC-13:

Informa-se que foram implantados novos degraus na EBE 01, conforme evidenciado nas figuras abaixo:



(c) Quanto ao tema abordado na NC-14:

Foi efetuado o conserto do telhado da EBE 01 que estava quebrado no momento da fiscalização, conforme evidenciado nas figuras abaixo:





(d) Quanto ao tema abordado na NC-15:

Informamos que a vazão considerada na planilha de acompanhamento observada no dia da fiscalização, refere-se à vazão de saída do decantador - esgoto tratado -, e estava nula devido a inexistência de descarte do efluente tratado nos dias apontados. Isso, porque o sistema de tratamento tem como um de seus componentes a lagoa de amortecimento, a qual permite que o esgoto que já passou pela etapa de tratamento no reator fique armazenado nessa lagoa, como "pulmão", e isso permite manobras de descarte, podendo ser diária ou não.

(e) Quanto ao tema abordado na NC-16:

Em anexo estão evidenciados os registros de calibração e manutenção dos equipamentos de laboratório.



(f) Quanto ao tema abordado na NC-17:

Informamos que o sistema foi herdado e estava sendo operado com vazão média de 5 L/s, o que impossibilitava, em função da baixa DBO, a ampliação da biomassa no reator. Tal fato, dificultava a remoção do nitrogênio e fósforo.

Com o aumento do número de usuários interligados ao sistema, a vazão de entrada foi incrementada, o que possibilitou o aumento do volume de microorganismos no reator SBR e o consequente ganho de eficiência no tratamento e atendimento dos parâmetros da Licença de Operação.

(g) Quanto ao tema abordado na NC-18:

Informamos que os painéis da ETE Integrada estão devidamente protegidos conforme evidenciado nas figuras abaixo:





Sendo o que tínhamos a informar e frente aos elementos aqui trazidos, SOLICITA-SE a baixa das Não-Conformidades pela Agência.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Fábio José Rodrigues de Arruda Angelo Augusto Mendes
Ambiental Metrosul Concessionária de Saneamento SPE S.A

Av. Santos Ferreira, nº 1196, Mal. Rondon
Canoas / RS, CEP: 92020-478